



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM EXPEDITO LOPES**  
PROGRESSO, CONFIANÇA E PAZ  
RUA SAO JOAO Nº 55 - CENTRO  
CEP: 64.620-000 - DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ  
C. N. P. J. (MF) Nº 06.553.795/0001-12

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: 108 /2016

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2016

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II DO ART. 25 COM ART. 13 DA LEI 8.666/93.

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES (PI)

CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

CNPJ: 35.542.612/0001-90

ENDEREÇO: RUA ENG. OSCAR FERREIRA Nº 47, CASA FORTE, RECIFE-PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO OU JUDICIAL, PROPONDO E ACOMPANHANDO OS PROCEDIMENTOS ATÉ FINAL DECISÃO EM AMBAS AS ESFERAS, NO QUE CONCERNE A RECUPERAÇÃO DOS VALORES DO FUNDEF QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AOS MUNICÍPIOS EM FACE DA ILEGAL FIXAÇÃO NACIONAL DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO, NA FORMA DA LEI Nº 9.424/96.

VALOR: A CONTRATADA perceberá remuneração honorária equivalente a 20% (Vinte por cento), do montante recuperado sobre o benefício proporcionado à CONTRATANTE, valor este a ser apurado através do devido procedimento de cumprimento de sentença e a ser recebido através de precatório judicial e condicionado a que isso venha a ocorrer.

FONTE DE RECURSOS: montante recuperado sobre o benefício por parte do Ente municipal.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2016.

VIGÊNCIA: Enquanto perdurar a ação.

*Alexo de Moura Belo*

**ALEXO DE MOURA BELO**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM EXPEDITO LOPES**  
PROGRESSO, CONFIANÇA E PAZ  
RUA SAO JOAO Nº 55 - CENTRO  
CEP: 64.620-000 - DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ  
C. N. P. J. (MF) Nº 06.553.795/0001-12

Dom Expedito Lopes (PI), 19 de dezembro de 2016.

**PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO OU JUDICIAL, PROPONDO E ACOMPANHANDO OS PROCEDIMENTOS ATÉ FINAL DECISÃO EM AMBAS AS ESFERAS, NO QUE CONCERNE A RECUPERAÇÃO DOS VALORES DO FUNDEF QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AOS MUNICÍPIOS EM FACE DA ILEGAL FIXAÇÃO NACIONAL DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO, NA FORMA DA LEI Nº 9.424/96.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art.25 inciso II, com Art. 13 da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS** CNPJ: 35.542.612/0001-90, para a prestação dos citados serviços. A CONTRATADA perceberá remuneração honorária equivalente a 20% (Vinte por cento), do montante recuperado sobre o benefício proporcionado à CONTRATANTE, valor este a ser apurado através do devido procedimento de cumprimento de sentença e a ser recebido através de precatório judicial e condicionado a que isso venha a ocorrer. Conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

*Alexo de Moura Belo*

**ALEXO DE MOURA BELO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 266, de 14 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para o cargo de Apoio Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o Art. 66, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a existência de documentos que provam a aprovação em concurso público, regido pelo Edital 01/2001 e a convocação pública, datada de 26 de fevereiro de 2002, para ingresso no Serviço Público Municipal do servidor Antônio Jorge Santos Pereira, falecido;

CONSIDERANDO também que os registros existentes na Prefeitura, em especial informações constantes da folha de pagamento, comprovam a admissão do servidor em questão no serviço público;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar o ato de contratação de servidor público, nomeando o Sr. Antônio Jorge Santos Pereira, RG. 1.259.383 - SSP/PI e CPF 373.110.773-20, para exercer o cargo de Apoio Administrativo Classe E, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em concurso público realizado no ano de 2001, sendo contratado por este município em 04/03/2002.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI, 14 de dezembro de 2016.

*Marcos Antônio Parente Elvas Coelho*  
**Marcos Antônio Parente Elvas Coelho**  
Prefeito de Bom Jesus-PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PI  
GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE POSSE Nº 118/2016.**

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (01/06/2016), perante o Sr. Prefeito Municipal de Bom Jesus e a Secretária Municipal de Educação, compareceu a Sra. **NILZANA PEREIRA LEAL**, CPF: 035.086.103-06 nomeada, em razão de aprovação em concurso público, regulado pelo Edital nº 001/2015 e convocado por meio de ato publicado no Diário Oficial dos Municípios em 27.05.2016, para o cargo de **Professor Polivalente, Zona Urbana (20H)**, conforme estabelecido no certame.

Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo.

O empossado, que declara não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo às normas estatutárias, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres que lhes são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou todos os documentos em lei exigidos para tal. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por quem de direito.

*Marcos Antônio Parente Elvas Coelho*  
**Marcos Antônio Parente Elvas Coelho**  
Prefeito de Bom Jesus

*Maria Sidinei Lins Magalhães Araújo*  
**Maria Sidinei Lins Magalhães Araújo**  
Secretária Municipal de Educação

*Nilzana Pereira Leal*  
**Nilzana Pereira Leal**  
Empossada